

DECRETO Nº 15204 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, nos termos do Capítulo III da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2.153/2022

DECRETA:

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, passa a ser a seguinte:

CAPÍTULO I SECRETARIA DE GABINETE

Art. 2º A Secretaria de Gabinete fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Departamento de Gabinete
- 1.1 Divisão de Copa, Manutenção e Zeladoria
- 1.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção e Zeladoria
- 1.1.2 Serviço de Copa e Recepção
- 1.1.3 Serviço de Manutenção e Zeladoria
- 2 Área Política
- 3 Área Social
- 4 Área de Conselhos
- 5 Departamento de Comunicação
- 5.1 Área de Televisão
- 5.1.1 Divisão de Comunicação
- 5.2 Área de Mídia Digital
- 5.2.1 Supervisão Técnica de Comunicação
- 5.3 Área de Conteúdo e Imprensa
- 5.4 Área de Áudio Visual
- 5.4.1 Serviço de Comunicação
- 6 Assessoria de Governo



CAPÍTULO II SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- Art. 3º A Secretaria de Governo e Relações Institucionais fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- 1 Departamento Técnico Legislativo
- 1.1 Área de Formalização de Atos
- 1.1.1 Divisão de Formalização de Atos Oficiais
- 1.1.1.1 Assistência Técnica de Conferência de Atos Oficiais
- 1.2 Área de Assuntos Legislativos
- 1.2.1 Divisão de Técnica Legislativa
- 1.2.1.1 Supervisão Técnica de Acompanhamento de Assuntos Legislativos
- 1.2.1.2 Supervisão Técnica de Publicação e Assuntos Legislativos
- 1.3 Divisão de Convênios e Contratos de Locações de Imóveis
- 1.3.1 Assistência Técnica de Registro e Distribuição de Convênios
- 2 Departamento de Convênios e Transferências Intergovernamentais
- 2.1 Área de Contratos e Repasse e Convênios
- 2.1.1 Divisão de Arquivo e Conservação Documental de Transferências Intergovernamentais
- 2.1.1.1 Supervisão Técnica de Arquivo e Conservação Documental de Transferências Intergovernamentais
- 2.1.2 Divisão de Análises de Contratos e Convênios
- 2.1.2.1 Supervisão Técnica de Análises de Contratos de Repasse e Convênios
- 3 Departamento de Governança
- 3.1 Área de Governança
- 3.2 Área de Cozinha Experimental
- 3.2.1 Divisão de Administração, Compras e Contratos da Cozinha Experimental
- 4 Área de Relações Institucionais
- 5 Assessoria de Governo

CAPÍTULO III PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- 1 Gabinete da Procuradoria Geral do Município
- 1.1 Divisão de Patrimônio Público
- 1.1.1 Supervisão Técnica de Demandas do Patrimônio Público
- 1.2 Divisão de Procedimentos do Tribunal de Contas
- 1.2.1 Serviço de Análise e Distribuição de Processos
- 2 Procuradoria Judiciária
- 2.1 Divisão de Contencioso Judicial



- 2.1.1 Serviço de Controle de Procedimentos
- 3 Procuradoria Administrativa
- 3.1 Divisão de Consultoria Administrativa
- 3.1.1 Assistência Técnica de Procedimentos Licitatórios
- 3.1.2 Serviço de Controle de Procedimentos Administrativos
- 4 Procuradoria Tributária
- 4.1 Divisão de Execução Fiscal
- 4.1.1 Serviço de Apoio à Divisão de Execução Fiscal
- 4.2 Divisão da Dívida Ativa
- 4.2.1 Serviço de Apoio à Divisão da Dívida Ativa
- 4.3 Divisão de Cobrança para Grandes Devedores
- 4.3.1 Supervisão Técnica de Análise de Dívidas
- 4.3.2 Assistência Técnica de Apoio à Cobrança de Grandes Devedores
- 4.4 Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal
- 4.4.1 Serviço de Apoio à Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal
- 5 Procuradoria Trabalhista
- 5.1 Divisão Trabalhista
- 5.1.1 Serviço de Controle de Procedimentos

CAPÍTULO IV SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

- Art. 5º A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- 1. Corregedoria Geral do Município
- 2 Ouvidoria Geral
- 2.1 Técnico de Ouvidoria
- 3 Departamento Municipal de Justiça
- 3.1 Procon
- 3.1.1 Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor
- 3.1.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Expediente, Frequência e Férias
- 3.1.1.2 Assistência Técnica de Controle de Processos
- 3.1.1.3 Serviço de Atendimento ao Consumidor e Conciliação
- 3.1.1.4 Servico de Fiscalização
- 3.1.1.5 Serviço de Apoio Administrativo

CAPÍTULO V SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO

Art. 6º A Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:



- 1. Departamento de Desenvolvimento Industrial e Novas Tecnologias
- 1.2 Área de Desenvolvimento Industrial e Novas Tecnologias
- 2 Departamento de Desenvolvimento Regional de Comércio e Serviços
- 2.1 Área de Desenvolvimento Regional de Comércio e Serviços
- 3 Departamento de Desenvolvimento Agropecuário
- 3.1 Área de Desenvolvimento do Agronegócio, Agricultura Familiar e Serviço de Inspeção Municipal
- 4 Divisão de Documentos e Processos
- 4.1 Supervisão Técnica de Documentos e Processos
- 4.2 Assistência Técnica de Indústria e Novas Tecnologias
- 4.3 Assistência Técnica de Comércio e Serviços
- 4.4 Assistência Técnica de Agronegócio
- 4.5 Serviço de Apoio e Documentação
- 5 Departamento de Desenvolvimento do Turismo
- 5.1 Área de Desenvolvimento, Turismo e Lazer
- 5.1.1 Divisão de Bibliotecas e Acervos Turísticos
- 5.1.2 Divisão de Turismo
- 5.1.2.1 Assistência Técnica de Turismo
- 5.1.2.2 Serviço de Turismo

CAPÍTULO VI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

- Art. 7º A Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- 1 Secretaria Adjunta de Desenvolvimento e Inclusão Social
- 1.1 Departamento Técnico de Administração do Sistema Único da Assistência Social
- 1.1.1 Área Técnica do Sistema Único de Assistência Social
- 1.1.1.1 Divisão de Acompanhamento e Monitoramento de Parcerias do Sistema Único de Assistência Social
- 1.1.2 Área Técnica de Beneficios Assistenciais e Transferência de Renda
- 1.1.2.1 Assistência Técnica do Cadastro Único
- 1.1.3 Área Técnica de Orçamento
- 1.1.3.1 Divisão de Orçamento e Prestação de Contas do Sistema Único da Assistência Social
- 1.1.3.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Compras
- 1.1.4 Área Técnica Administrativa
- 1.1.4.1 Supervisão Técnica Administrativa
- 1.1.4.2 Assistência Técnica de Apoio à Secretaria
- 1.1.4.3 Assistência Técnica de Apoio aos Recursos Humanos
- 1.1.4.4 Serviço de Apoio Administrativo
- 1.2 Departamento de Proteção Social Básica
- 1.2.1 Área de Proteção Social Básica
- 1.2.1.1 Divisão de Políticas e Direitos dos Idosos



- 1.2.1.2 Supervisão Técnica de Apoio Administrativo à Proteção Social Básica
- 1.2.1.2.1 Assistência Técnica Administrativa de Projetos Sociais
- 1.3 Departamento de Proteção Social Especial
- 1.3.1 Área de Proteção Social Especial de Média Complexidade
- 1.3.1.1 Supervisão Técnica de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua
- 1.3.2 Área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- 1.3.2.1 Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua

CAPÍTULO VII SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Art. 8º A Secretaria de Habitação é composta pelos:

- 1 Departamento de Habitação
- 1.1 Área de Habitação
- 1.1.1 Divisão de Programas Habitacionais
- 1.1.1.1 Assistência Técnica de Cadastro em Programas Habitacionais
- 1.1.1.2 Assistência Técnica de Manutenção para Regularização Fundiária
- 1.1.1.3 Serviço de Controle e Recebimento de Documentos

CAPÍTULO VIII SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 9º A Secretaria de Meio Ambiente fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Departamento de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos
- 1.1 Área de Fiscalização, Licenciamento Ambiental e Projetos
- 1.1.1 Divisão de Educação Ambiental
- 1.1.2 Divisão de Conservação, Recuperação e Fiscalização Ambiental
- 1.1.2.1 Supervisão Técnica Operacional do Meio Ambiente
- 1.1.2.1.1 Assistência Técnica de Educação e Licenciamento Ambiental
- 1.1.2.1.1.1 Serviço Administrativo de Projetos/Licenciamento Ambiental
- 1.1.2.1.2 Assistência Técnica de Frota Sustentável do Meio Ambiente
- 2 Departamento da Causa Animal
- 2.1 Área da Causa Animal
- 2.1.1 Supervisão Técnica Operacional do Bem Estar Animal
- 2.1.2 Serviço Operacional do Bem Estar Animal
- 2.1.3 Servico de Manutenção do Bem Estar Animal
- 3 Departamento de Arborização, Parques e Áreas Protegidas
- 3.1 Área de Arborização, Parques e Áreas Protegidas

CAPÍTULO IX SECRETARIA DE OBRAS

Art. 10. A Secretaria de Obras fica estruturalmente organizada da seguinte forma:



- 1 Secretaria Adjunta de Obras
- 1.1 Departamento de Fiscalização
- 1.1.1 Área de Fiscalização
- 1.2 Departamento de Obras
- 1.2.1 Área de Obras Verticais e Horizontais
- 1.2.2 Área de Obras de Pavimentação
- 1.2.3 Área de Usina de Asfalto
- 1.2.3.1 Divisão de Produção de Asfalto
- 1.2.3.1.1 Supervisão Técnica da Usina de Asfalto
- 1.2.3.1.2 Assistência Técnica de Conservação e Limpeza da Usina de Asfalto
- 1.2.3.1.3 Serviço de Produção de Massa Asfaltica
- 1.2.3.1.4 Serviço de Controle de Recebimentos e Estoque de Materiais
- 1.2.3.1.5 Serviço de Execução de Guias, Sarjetas e outros
- 1.2.3.2 Divisão de Obras e Manutenção do Sistema Viário Urbano
- 1.2.3.2.1 Supervisão Técnica de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário
- 1.2.3.2.2 Assistência Técnica Operacional de Obras e Limpeza no Sistema Viário Urbano
- 1.2.3.2.3 Serviço de Manutenção e Pavimentação Viária
- 1.2.3.2.4 Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos
- 1.2.3 Área de Galerias Pluviais
- 1.2.3.1 Divisão de Obras e Serviços de Saneamento Básico e Drenagem Urbana
- 1.2.3.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção de Galerias, Córregos e Canais de Drenagem
- 1.2.3.1.2 Assistência Técnica em Apoio de RH
- 1.2.3.1.3 Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias
- 1.2.3.1.4 Serviço de Drenagem Urbana
- 1.2.3.1.5 Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias
- 1.2.3.1.6 Servico de Abastecimento e Controle de Ferramentas e Materiais
- 1.2.3.1.7 Serviço de Execução de Obras em Estradas Rurais
- 1.2.3.1.8 Serviço de Manutenção em Estradas Rurais
- 1.2.4 Área de Obras Particulares
- 1.2.4.1 Divisão Administrativa
- 1.2.4.1.1 Assistência Técnica Administrativa
- 1.2.4.2 Divisão Operacional de Loteamento Irregular em Área Rural
- 1.2.4.2.1 Supervisão Técnica Operacional de Loteamento Irregular em Área Rural
- 1.2.4.2.2 Serviço Operacional de Loteamento Irregular em Área Rural
- 1.2.4.3 Divisão Operacional Geral de Obras em Área Urbana Rural
- 1.2.4.3.1 Supervisão Técnica Operacional de Obras Urbanas e Rurais
- 1.2.4.4 Divisão Operacional de Loteamento Consolidado em Área Urbana
- 1.2.4.4.1 Supervisão Técnica de Obras Operacionais de Loteamento Consolidado em Área Urbana
- 1.2.4.4.2 Serviço Operacional de Loteamento Consolidado em Área Urbana



1.2.5 Área de Obras Rurais

- 1.2.6 Área de Fabricação de Artefatos de Concreto FAC
- 1.2.6.1 Divisão de Produção e Serviço
- 1.2.6.1.1 Supervisão Técnica de Produção
- 1.2.6.1.2 Supervisão Técnica de Serviço e Manutenção
- 1.2.6.1.3 Assistência Técnica de Conservação e Limpeza da Fábrica de Artefatos de Concreto
- 1.2.6.1.4 Serviço de Produção de Blocos
- 1.2.6.1.5 Serviço de Produção de Tubos, Guias e outros
- 1.2.6.1.6 Serviço de Manutenção Interna e Externa
- 1.2.6.1.7 Serviço de Pintura e Serralheria
- 1.2.6.1.8 Serviço de Controle de Materiais e Ferramentas
- 1.2.6.1.9 Serviço de Armação e Produção de Telas
- 1.2.7 Área de Manutenção Predial
- 1.2.7.1 Divisão de Obras e Manutenção de Edificações Públicas
- 1.2.7.1.1 Supervisão Técnica de Fiscalização de Obras, Projetos e Orçamentos
- 1.2.7.1.2 Supervisão Técnica de Manutenção Hidráulica e Elétrica
- 1.2.7.1.3 Assistência Técnica de Manutenção e Obras
- 1.2.7.1.4 Serviço de Demolição e Remoção de Entulho
- 1.2.7.1.5 Serviço de Manutenção Hidráulica
- 1.2.7.1.6 Serviço de Manutenção Elétrica
- 1.2.7.1.7 Serviço de Manutenção de Pintura, Vidraçaria e Calha
- 1.2.7.1.8 Serviço de Carpintaria e Marcenaria
- 1.2.7.2 Divisão de Fiscalização de Obras e Empreendimentos
- 1.2.7.2.1 Supervisão Técnica de Obras de Construção Civil
- 1.2.7.2.2 Serviço de Abastecimento de Material e Controle de Ferramentas
- 1.2.7.2.3 Serviço de Fiscalização de Obras e Projetos
- 1.2.7.2.4 Serviço de Fiscalização de Empreendimentos

CAPÍTULO X SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Art. 11. A Secretaria de Educação fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- 1 Secretaria Adjunta de Educação
- 1.1 Departamento de Administração Escolar
- 1.1.1 Área de Administração Escolar
- 1.1.2 Área de Administração das Unidades de Educação Infantil
- 1.1.2.1 Divisão de Planejamento Escolar
- 1.1.2.1.1 Supervisão Técnica da Vida Escolar
- 1.1.2.1.2 Assistência Técnica de Programa Assistênciais e Governamentais
- 1.1.2.1.3 Serviço de Freqüência Escolar
- 1.1.2.2 Divisão de Atribuição de Aulas
- 1.1.2.2.1 Supervisão Técnica de Documentação de Docentes
- 1.1.2.2.2 Assistência Técnica de Controle de Carga Horária Docente



1.1.2.2.3 Serviço de Organização de Aulas

- 1.1.3 Área de Administração das Unidades de Ensino Fundamental e Médio
- 1.1.3.1 Divisão de Controle de Alimentação Escolar
- 1.1.3.1.1 Supervisão Técnica de Processos de Alimentação Escolar
- 1.1.3.1.2 Assistência Técnica de Planejamento e Gestão de Alimentação Escolar
- 1.1.3.1.3 Serviço de Alimentação Escolar
- 1.1.3.2 Divisão de Controle de Pagamento
- 1.1.3.2.1 Supervisão Técnica da Vida Funcional
- 1.1.3.2.2 Assistência Técnica da Folha de Frequencia
- 1.1.3.2.3 Serviço de Organização Funcional
- 1.1.4 Área de Administração das Unidades de Ensino Profissionalizante
- 1.1.4.1 Divisão de Matrícula e Mapeamento Escolar
- 1.1.4.1.1 Supervisão Técnica da Matrícula Escolar
- 1.1.4.1.2 Assistência Técnica de Mapeamento e Geolocalização Escolar
- 1.1.4.1.3 Serviço de Inscrição de Aluno
- 1.1.4.2 Divisão de Prestação de Contas
- 1.1.4.2.1 Supervisão Técnica de Análise Processual de Gastos Escolares
- 1.1.4.2.2 Assistência Técnica de Fiscalização Orçamental Escolar
- 1.1.4.2.3 Serviço Controle de Distribuição do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)
- 1.2 Departamento de Planejamento Organizacional
- 1.2.1 Área de Orçamento e Contratos da Educação
- 1.2.1.1 Divisão de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário
- 1.2.1.1.1 Supervisão Técnica de Demandas Orçamentarias
- 1.2.1.1.2 Assistência Técnica de Controle e Acompanhamento de Reservas e Dotações Orçamentárias
- 1.2.1.1.3 Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Demandas
- 1.2.1.2 Divisão de Compras e Acompanhamento de Contratos
- 1.2.1.2.1 Supervisão Técnica de Demandas de Gestão de Contratos
- 1.2.1.2.2 Assistência Técnica de Acompanhamento de Processos e Contratos
- 1.2.1.2.3 Serviço de Demandas Processuais
- 1.2.2 Área de Infraestrutura e Patrimônio da Educação
- 1.2.2.1 Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Obras da Educação
- 1.2.2.1.1 Supervisão Técnica de Manutenções Escolares
- 1.2.2.1.2 Assistência Técnica de Controles das Reformas Escolares
- 1.2.2.1.3 Serviço de Instalações Escolares
- 1.2.2.2 Divisão de Almoxarifado da Educação
- 1.2.2.2.1 Supervisão Técnica de Controle de Inventário da Educação
- 1.2.2.2.2 Assistência Técnica de Controle e Gerenciamento Organizacional da Educação
- 1.2.2.2.3 Serviço de Análise de Conferencia de Materiais da Educação
- 1.2.2.3 Divisão de Obras e Manutenções Pontuais da Educação
- 1.2.2.3.1 Supervisor Técnico de Instalações Hidráulicas da Educação
- 1.2.2.3.2 Assistência Técnica de Instalações Elétricas da Educação



- 1.2.2.3.3 Serviço de Controle de Requerimento de Manutenção da Educação
- 1.2.2.4 Divisão da Tecnologia de Informação da Educação
- 1.2.2.4.1 Supervisão Técnica de Programação da Educação
- 1.2.2.4.2 Assistência Técnica de Manutenção de Computadores da Educação
- 1.2.2.4.3 Serviço de Controle de Sistema da Educação
- 1.3 Departamento Pedagógico da Educação
- 1.3.1 Área Pedagógica da Educação Infantil
- 1.3.2 Área Pedagógica do Ensino Fundamental e Médio
- 1.3.3 Área Pedagógica de Educação Inclusiva
- 1.3.4 Área Pedagógica do Ensino Técnico e Profissionalizante
- 1.4 Departamento de Demandas Processuais

CAPÍTULO XI SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

- Art. 12. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- 1 Departamento de Cultura
- 1.1 Área de Cultura
- 1.1.1 Divisão de Teatro, Música, Dança e Artes Plásticas
- 1.1.1.1 Supervisão Técnica de Zeladoria, Manutenção e Montagens de Eventos
- 1.1.1.2 Assistência Técnica de Documentação e Protocolo
- 1.1.1.3 Assistência Técnica de Manutenção e Zeladoria de Espaços Culturais
- 1.1.1.4 Serviço de Ações Internas e Administrativas
- 1.1.2 Divisão de Área de Projetos Culturais e Exposições Iconográficas
- 1.1.2.1 Supervisão Técnica de Eventos Exposição e Oficinas Culturais
- 1.1.2.2 Assistência Técnica de Manutenção de Prédios Setoriais, Jardins e Fachadas
- 1.1.2.3 Assistência Técnica de Fomento à Cultura, Qualificação de Projetos e Eventos Culturais
- 1.1.2.4 Serviço de Controle e Manutenção de Frota
- 1.1.2.5 Serviço de Compras, Licitações e Contratos
- 1.2 Área de Economia Criativa
- 1.2.1 Divisão de Departamento de Pessoal, Conferências e Documentações
- 1.2.1.1 Supervisão Técnica Operacional de Limpeza e Serviços Braçais
- 1.2.1.2 Assistência Técnica de Chamamento e Contratos de Corpos Artísticos
- 1.2.1.3 Serviço de Comunicação, Fomentação de Economia Criativa e Cultural
- 1.3 Área de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos
- 1.3.1 Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos
- 1.3.1.1 Assistência Técnica Administrativa de Museus, Patrimônio e Arquivos Históricos
- 1.3.1.2 Assistência Técnica de Organização e Controle de Arquivos Históricos
- 1.3.1.3 Assistência Técnica de Zeladoria e Manutenção Setorial de Áreas de Museus
- 1.3.1.4 Serviço de Manutenção, Conservação de Veículos e Equipamentos Históricos



1.3.1.5 Serviço de Conferência e Documentação de Pessoal da Área de Museus CAPÍTULO XII SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 13. A Secretaria de Segurança Pública fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Departamento de Defesa do Cidadão
- 1.1 Área de Segurança e Vigilância
- 1.1.1 Divisão de Defesa do Cidadão
- 1.1.1.1 Supervisão Técnica de Gerenciamento de Riscos e Desastres
- 1.1.1.2 Assistência Técnica de Atendimento de Comunidade em Área de Risco
- 1.1.1.3 Serviço de Brigada de Incêndio
- 1.1.1.4 Serviço de Defesa Civil
- 1.2 Área de Segurança Contra Incêndio e de Edificações
- 1.2.1 Divisão de Articulação Interinstitucional e Ações de Contingência
- 1.2.1.1 Supervisão Técnica de Administração de Pessoal, Frota e Equipamentos
- 1.2.1.2 Supervisão Técnica de Projetos e Ações Educativas
- 1.2.1.3 Assistência Técnica de Articulação Comunitária e Voluntariado
- 2 Departamento de Segurança Pública Municipal
- 2.1 Área de Segurança e Assistência Operacional
- 2.1.1 Divisão de Segurança
- 2.1.1.1.1 Supervisão Técnica de Pessoal
- 2.1.1.1.2 Assistência Técnica de Análise de Segurança dos Próprios Públicos
- 2.1.1.1.3 Serviço de Logística
- 2.1.1.1.4 Serviço de Ensino
- 2.1.1.2.1 Assistência Técnica de Administração
- 2.1.1.2.2 Serviço de Organização de Arquivo e Almoxarifado
- 2.1.1.2.3 Serviço de Preservação de Instalações
- 2.1.1.2.4 Assistência Técnica de Guarda Patrimonial

CAPÍTULO XIII SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Art. 14. A Secretaria de Planejamento fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Secretaria Adjunta de Planejamento
- 1.1 Área de Controle Administrativo
- 1.1.1 Divisão de Controle Administrativo e Financeiro
- 1.1.1.1 Supervisão Técnica Administrativa
- 1.2 Departamento de Licenciamento Urbanístico
- 1.2.1 Área de Aprovação de Projetos Particulares
- 1.2.1.1 Divisão de Aprovação de Projetos Multifamiliares Verticais e Não Residenciais de Médio e Grande Porte
- 1.2.1.2 Divisão de Aprovação de Projetos Residenciais Unifamiliares e Não Residenciais de Pequeno Porte
- 1.2.1.2.1 Supervisão Técnica de Licenciamento Urbanístico



- 1.2.2 Área de Regularização e Legalização de Edificações Particulares
- 1.2.2.1 Supervisão Técnica de Regularização e Legalização de Edificações
- 1.2.3 Área de Licenciamento Geral
- 1.2.3.1 Divisão Operacional de Vistoria e Habite-se
- 1.2.3.2 Divisão de Análise e Emissão de Alvarás Específicos
- 1.3 Departamento de Planejamento Urbano e Gestão Democrática
- 1.3.1 Área de Plano Diretor e Gestão Democrática
- 1.3.2 Área de Parcelamento do Solo
- 1.3.2.1 Divisão de Aprovação de Projetos Multifamiliares Horizontais e Não Residenciais e Desmembramento e Unificação de Lotes
- 1.3.3 Área de Cadastro Técnico
- 1.3.3.1 Divisão de Cadastramento Técnico de Imóveis
- 1.3.3.1.1 Supervisão Técnica Operacional de Cadastramento de Imóveis
- 1.3.3.1.2 Assistência Técnica de Manutenção de Sistemas de Informação Geográfica (SIG)
- 1.4 Departamento de Projetos Institucionais
- 1.4.1 Área de Projetos e Equipamentos Institucionais
- 1.4.1.1 Divisão de Projetos e Equipamentos Institucionais
- 1.4.1.1.1 Supervisão Técnica Operacional de Projetos Institucionais
- 1.4.2 Área de Desapropriações, Laudos e Orçamento de Projetos
- 1.4.3 Área de Contratos e Convênios
- 1.5 Departamento de Aprovação de Projetos Complementares
- 1.5.1 Área de Aprovação de Projetos Complementares

CAPÍTULO XIV SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

- Art. 15. A Secretaria de Mobilidade Urbana fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- 1 Secretaria Adjunta de Mobilidade Urbana
- 1.1 Departamento de Mobilidade Urbana
- 1.1.1 Área de Mobilidade Urbana
- 1.1.1.1 Divisão de Topografia Viária
- 1.1.1.1 Assistência Técnica de Mobilidade Urbana
- 1.1.2 Área de Fiscalização de Mobilidade Urbana
- 1.1.2.1 Assistência Técnica de Fiscalização de Mobilidade Urbana
- 1.2 Departamento de Trânsito
- 1.2.1 Área de Planejamento de Trânsito



- 1.2.2 Área de Sinalização Viária
- 1.2.2.1 Supervisão Técnica de Sinalização Semafórica
- 1.2.2.2 Supervisão Técnica de Sinalização Horizontal
- 1.2.2.3 Supervisão Técnica de Sinalização Vertical
- 1.2.2.4 Supervisão Técnica de Projetos de Sinalização
- 1.2.3 Área de Fiscalização de Trânsito
- 1.2.3.1 Divisão de Fiscalização de Trânsito
- 1.2.3.1.1 Supervisão Técnica de Fiscalização de Trânsito
- 1.2.3.1.2 Supervisão Técnica de Fiscalização de Trânsito
- 1.2.3.1.3 Supervisão Técnica de Fiscalização de Trânsito
- 1.2.3.2 Divisão de Protocolo de Trânsito
- 1.2.3.3 Divisão de Processamento de Multas de Trânsito
- 1.2.4 Área de Educação de Trânsito
- 1.2.4.1 Assistência Técnica de Educação de Trânsito
- 1.3 Departamento de Transporte
- 1.3.1 Área de Operação e Fiscalização de Transportes
- 1.3.1.1 Assistência Técnica de Operação e Fiscalização de Transportes
- 1.3.2 Área de Planejamento de Transportes
- 1.3.2.1 Assistência Técnica de Planejamento de Transportes
- 1.3.3 Área de Contratos e Licitações
- 1.3.3.1 Divisão de Contratos e Licitações

CAPÍTULO XV SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

- Art. 16. A Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- 1 Departamento Social, Educacional e Qualidade de Vida
- 1.1 Área Social de Projetos, Promoção Esportiva e Qualidade de Vida
- 1.2 Área Social de Apoio ao 3º Setor e Juventude
- 1.2.1 Assistência Técnica de Convênios e Projetos
- 2 Departamento de Esportes de Competição, Lazer e Eventos
- 2.1 Área de Esportes Competitivos e de Base
- 2.2 Área de Esporte, Lazer, Eventos e Projetos
- 2.2.1 Assistência Técnica de Eventos e Comunicação
- 2.3 Divisão de Processos de Competição
- 2.3.1 Assistência Técnica de Processos e Publicações
- 2.3.1.1 Serviço de Protocolo e Documentos



- 3 Departamento Administrativo
- 3.1 Área Administrativa e de Patrimônio
- 3.1.1 Divisão de Apoio ao RH
- 3.1.2 Divisão de Patrimônio, Zeladoria e Manutenção
- 3.1.2.1 Supervisão Técnica de Limpeza, Zeladoria e Manutenção
- 3.1.2.2 Serviço de Limpeza e Zeladoria
- 3.1.2.3 Serviço de Reparo e Manutenção
- 3.1.3 Divisão de Compras, Contratos e Controle Financeiro
- 3.1.3.1 Supervisão Técnico de Compras, Contratos e Controle Financeiro

CAPÍTULO XVI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 17. A Secretaria de Administração, fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- 1 Departamento de Recursos Humanos
- 1.1 Divisão de Protocolo e Arquivo Geral
- 1.1.1 Supervisão Técnica de Arquivamento de Documentos
- 1.1.2 Assistência Técnica de Conferência e Controle de Processos Digitais
- 1.1.3 Serviço de Análise e Distribuição de Processos
- 1.1.4 Serviço de Atendimento e Telefonia
- 1.1.5 Serviço de Controle de Remessas e Arquivo Geral
- 1.2 Divisão de Demandas Processuais
- 1.2.1 Assistência Técnica de Atendimento às Demandas Processuais
- 1.3 Divisão de Recepção e Distribuição de Correspondências
- 1.4 Área de Recursos Humanos
- 1.4.1 Divisão de Recrutamento e Seleção
- 1.4.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Cargos, Funções e Níveis Salariais
- 1.4.2 Divisão de Avaliação, Gestão Disciplinar e Estágio Probatório
- 1.4.2.1 Supervisão Técnica de Estágio Probatório e Processo Disciplinar
- 1.4.3 Divisão de Perícia Médica
- 1.4.3.1 Assistência Técnica de Processos de Junta Médica
- 1.4.3.1.1 Serviço de Recebimento e Controle de Atestados
- 1.4.3.2 Assistência Técnica de Segurança do Trabalho
- 1.4.3.2.1 Serviço de Análise de Riscos Ambientais
- 1.4.4 Divisão de Aposentadoria
- 1.4.4.1 Supervisão Técnica de Emissão de Certidões
- 1.4.4.2 Assistência Técnica de Contagem de Tempo de Serviço
- 1.4.5 Divisão de Gestão de Carreiras
- 1.4.5.1 Supervisão Técnica de Plano de Carreira e Sucessões
- 1.4.5.2 Serviço de Contagem de Tempo e Afins



- 1.4.6 Divisão de Arquivo Funcional
- 1.4.6.1 Assistência Técnica de Recepção e Guarda de Documentos
- 1.4.6.2 Assistência Técnica de Conferência de Documentos e Fichas Funcionais
- 1.5 Área de Pagamento
- 1.5.1 Divisão de Controle de Frequência e Pagamento de Servidores
- 1.5.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Frequência e Grade Horária
- 1.5.1.2 Assistência Técnica de Conferência de Lançamentos e Relatórios de Fechamento
- 1.5.1.3 Serviço de Lançamento e Conferência de Documentos
- 1.5.2 Divisão de Controle de Frequência e Pagamento de Estagiários e Bolsistas
- 1.5.2.1 Supervisão Técnica de Controle de Documentos e Contratos
- 1.5.2.2 Serviço de Lançamento e Conferência de Pagamentos
- 1.5.3 Divisão de Controle de Férias e Afastamentos
- 1.5.3.1 Assistência Técnica de Controle de Férias e Afastamentos
- 1.5.4 Divisão de Benefícios e Convênios
- 1.5.4.1 Supervisão Técnica de Controle de Benefícios
- 1.5.4.2 Assistência Técnica de Controle de Beneficios
- 1.5.5 Divisão de Rescisão de Vínculos
- 1.5.5.1 Supervisão Técnica de Cálculo de Verbas Rescisórias e Controle de Término de Contratos
- 2 Departamento de Frota
- 2.1 Área Administrativa
- 2.1.1 Divisão de Compras e Licitações
- 2.1.2 Supervisão Técnica de Administração e Logistica
- 2.1.2.1 Assistência Técnica Administrativa
- 2.1.2.2 Serviço de Transporte Fora do Domicilio
- 2.1.2.3 Serviço de Limpeza e Higienização de Veículos
- 2.1.2.4 Serviço Administrativo
- 2.1.2.5 Serviço Administrativo
- 2.1.3 Supervisor Técnico de Controle de Pessoal
- 2.1.3.1 Serviço de Controle de Pessoal
- 2.1.4 Divisão de Contratos e Notas Fiscais
- 2.1.4.1 Serviço de Transportes e Logística
- 2.1.5 Divisão de Controle de Documentos de Frota
- 2.2 Área de Oficina
- 2.2.1 Supervisão Técnica de Abastecimento e Controle de Materiais
- 2.2.3 Assistência Técnica de Controle de Oficina
- 2.2.4 Serviço de Borracharia
- 2.2.5 Serviço de Manutenção Elétrica
- 2.2.6 Serviço de Manutenção de Veículos e Equipamentos Pesados
- 2.2.7 Serviço de Oficina para Veículo Leve
- 2.2.8 Serviço de Lavador de Autos



- 3 Departamento de Logística
- 3.1 Área de Logística
- 3.1.1 Divisão de Transporte e Logística
- 3.1.1.1 Supervisão Técnica de Transporte e Logística
- 3.1.1.2 Serviço de Controle de Garagem
- 4. Departamento de Compras
- 4.1 Área de Compras
- 4.1.1 Divisão de Compras
- 4.1.1.1 Supervisão Técnica de Compras
- 4.1.1.2 Assistência Técnica de Zeladoria
- 4.1.2 Divisão de Materiais
- 4.1.2.1 Assistência Técnica de Inventário
- 4.1.2.2 Serviço de Controle e Recebimento de Materiais
- 4.2 Área de Licitações
- 4.2.1 Encarregado de Licitações
- 4.2.1.1 Supervisão Técnica de Editais
- 4.3 Área de Contratos
- 4.3.1 Divisão de Contratos
- 4.3.1.1 Supervisão Técnica de Contratos
- 4.3.1.2 Serviço de Contratos
- 4.4 Área de Patrimônio
- 4.4.1 Divisão de Patrimônio
- 4.4.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção e Zeladoria de Patrimônio
- 4.4.1.2 Assistência Técnica de Patrimônio
- 4.4.1.3 Serviço de Catalogação
- 5 Departamento de Tecnologia da Informação
- 5.1 Área Técnica de Informática
- 5.1.1 Divisão de Controle e Análise de Infraestrutura e Sistemas
- 5.1.1.1 Assistência Técnica de Controle de Requisitos de TI
- 5.1.1.2 Serviço de Análise de Infraestrutura e Segurança da Informação
- 5.1.2 Divisão de Suporte Técnico de Informática
- 5.1.2.1 Supervisão Técnica de Análise de Suporte em TI
- 5.1.2.2 Serviço de Controle e Recebimento de Chamado Técnico
- 5.2 Área de Administração e Contratos
- 5.2.1 Divisão de Controle de Contratos de TI e Notas Fiscais
- 5.2.1.1 Supervisão Técnica de Controle de Contratos e Compras de TI
- 5.2.1.2 Supervisão Técnica de Organização e Métodos
- 5.2.1.3 Serviço de Acompanhamento de Pagamentos e Prestação de Serviços de TI

CAPÍTULO XVII SECRETARIA DE FINANÇAS



Art. 18. A Secretaria de Finanças fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

- 1 Departamento de Receita
- 1.1 Área da Receita
- 1.1.1 Divisão de Controle de Arrecadação
- 1.1.1.1 Serviço de Análise de Notificação de Tributos
- 1.1.1.2 Serviço de Análise de Acordo em Dívida Ativa
- 1.1.1.3 Serviço de Análise de Receitas Não Tributárias
- 1.1.1.4 Serviço de Análise de Receitas Tributárias
- 1.1.1.5 Serviço de Contribuição de Melhoria
- 1.1.1.6 Serviço de Análise de Classificação
- 1.1.1.7 Serviço de Análise e Controle de Preços Públicos
- 1.1.1.8 Serviço de Controle de Emissão de Guias
- 1.2 Área de Fiscalização Tributária
- 1.2.1 Divisão de Cadastro Fiscal
- 1.2.1.1 Supervisão Técnica de Lançamentos Tributários
- 1.2.1.2 Supervisão Técnica de Cadastro Fiscal
- 1.2.2 Divisão de Cadastro Imobiliário
- 1.2.2.1 Supervisão Técnica de Atualização Imobiliária
- 1.2.2.2 Serviço de Cadastro Imobiliário
- 1.3 Área Administrativa Fiscal
- 1.3.1 Divisão de Inspetoria Fiscal
- 1.3.1.1 Assistência Técnica Fiscal
- 1.3.1.1.1 Serviço de Análise de Processos Tributários
- 1.3.1.1.2 Serviço de Assistência Tributária
- 1.3.1.1.3 Serviço de Análise e Lançamentos de Tributos
- 1.3.1.2 Supervisão Técnica de Cadastro Mobiliário
- 1.3.1.2.1 Serviço de Análise Técnica Mobiliária
- 2 Departamento de Tesouraria
- 2.1 Área de Tesouraria
- 2.1.1 Divisão de Tesouraria
- 2.1.1.1 Supervisão Técnica de Tesouraria
- 2.1.1.2 Assistência Técnica de Tesouraria
- 2.1.1.3 Serviço de Tesouraria
- 2.1.2 Divisão de Conciliação Bancária
- 2.1.2.1 Supervisão Técnica de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 2.1.2.2 Serviço de Conciliação Bancária e Análise de Receita
- 3 Departamento de Contabilidade
- 3.1 Área de Contabilidade
- 3.1.1 Divisão de Contabilidade
- 3.1.1.1 Supervisão Técnica de Contabilidade
- 3.1.1.1 Assistência Técnica Contábil
- 3.1.1.2 Supervisão Técnica de Arquivo Contábil
- 3.1.1.2.1 Serviço de Arquivo Contábil



- 3.1.2 Divisão de Liquidação e Pagamento
- 3.1.2.1 Supervisão Técnica de Liquidação e Pagamento
- 3.1.3 Divisão de Empenho
- 3.1.3.1 Serviço de Empenho
- 4 Departamento de Finanças e Orçamento
- 4.1 Área de Finanças e Orçamento
- 4.1.1 Divisão de Análise, Planejamento e Controle Econômico
- 4.1.1.1 Supervisão Técnica de Planejamento Econômico
- 4.1.1.2 Serviço de Planejamento e Controle Econômico
- 4.1.2 Divisão de Cálculos Administrativos, Judiciais e Terceiro Setor
- 4.1.2.1 Supervisão Técnica de Cálculos Administrativos
- 4.1.2.2 Supervisão Técnica de Cálculos Judiciais
- 4.1.2.3 Assistência Técnica de Repasses ao Terceiro Setor
- 5 Assistência Técnica de Recebimento de Documentos e Demandas Externas

CAPÍTULO XVIII SECRETARIA DE SAÚDE

- Art. 19. A Secretaria de Saúde fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- 1 Secretaria Adjunta de Saúde
- 1.1 Departamento Administrativo
- 1.1.1 Área de Administração e Finanças
- 1.1.1.1 Divisão de Controle Financeiro e Auditoria
- 1.1.1.1 Supervisão Técnica de Controle Financeiro
- 1.1.1.1.2 Assistência Técnica de Fiscalização Orçamentária
- 1.1.1.3 Assistência Técnica de Auditoria
- 1.1.1.2 Divisão de Suporte Contratual e Demandas Judiciais e Compras
- 1.1.1.2.1 Supervisão Técnica de Formalização de Contratos e Compras
- 1.1.1.2.2 Assistência Técnica de Controle de Demandas Judiciais
- 1.1.2 Área de Expediente e Serviços Gerais
- 1.1.2.1 Divisão de Recursos Humanos de Profissionais de Saúde
- 1.1.2.1.1 Supervisão Técnica de Manutenção de Equipamentos
- 1.1.2.1.2 Serviço de Transportes de Paciente Fora do Domicílio
- 1.1.3 Área de Cidadania e Controle Social
- 1.2 Departamento de Assistência à Saúde
- 1.2.1 Área de Urgência e Emergência
- 1.2.1.1 Divisão de Emergência
- 1.2.1.1.1 Supervisor Técnica de Unidades de Pronto Socorro
- 1.2.1.1.2 Assistente Técnica de Unidades de Pronto Atendimento
- 1.2.2 Área de Atenção Primária



- 1.2.2.1 Supervisão Técnica de Unidades Básicas de Saúde
- 1.2.2.1.1 Assistência Técnica de Estratégia de Saúde da Família
- 1.2.2.2 Divisão de Saúde Bucal
- 1.2.2.2.1 Supervisão Técnica de Pronto Socorro e Especialidades Odontológicas
- 1.2.3 Área de Atenção Especializada
- 1.2.3.1 Divisão de Especialidades Médicas
- 1.2.3.1.1 Assistência Técnica de Policlínicas
- 1.2.3.2 Divisão de Saúde Mental
- 1.3 Departamento de Atenção à Saúde
- 1.3.1 Área de Vigilância em Saúde
- 1.3.1.1 Divisão de Vigilância
- 1.3.1.1.1 Assistência Técnica em Vigilância Sanitária
- 1.3.1.1.2 Assistência Técnica em Vigilância Epidemiológica
- 1.3.2 Área de Assistência Farmacêutica
- 1.3.2.1 Divisão de Assistência Farmacêutica
- 1.3.2.1.1 Serviço de Distribuição de Medicamentos
- 1.3.3 Área de Planejamento, Avaliação e Controle
- 1.3.3.1 Divisão de Projetos
- 1.3.3.2 Divisão de Ação e Metas e Planejamento Tecnológico
- 1.3.3.2.1 Assistência Técnica de Planejamento e Saúde
- 1.3.3.2.2 Serviço de Faturamento

CAPÍTULO XXIV SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Art. 20. A Secretaria de Serviços Públicos fica estruturalmente organizada da seguinte forma:
- 1 Secretaria Adjunta de Serviços Públicos
- 1.1 Divisão Administrativa e de Recursos Humanos
- 1.2 Departamento de Concessionárias
- 1.2.1 Área Integrada de Energia e Telecomunicações, Saneamento Básico e Gás
- 1.2.1.1 Divisão Operacional Integrada de Energia e Telecomunicações, Saneamento Básico e Gás
- 1.2.1.1.1 Assistência Técnica Operacional Integrada de Energia e Telecomunicações, Saneamento Básico e Gás
- 1.2.1.1.2 Serviço Integrado de Energia e Telecomunicações
- 1.2.1.1.3 Serviço Integrado de Saneamento Básico e Gás
- 1.3 Departamento de Projetos e Licitações
- 1.3.1 Área de Controladoria
- 1.3.1.1 Divisão de Controladoria e Contratos
- 1.3.1.1.1 Supervisão Técnica de Controladoria e Contratos



- 1.4 Departamento de Operações
- 1.4.1 Área de Operações e de Serviços de Zeladoria
- 1.4.1.1 Divisão de Fiscalização de Postura
- 1.4.1.1.1 Supervisão Técnica de Fiscalização de Ambulantes e Comércio
- 1.4.1.1.2 Supervisão Técnica de Fiscalização de Terrenos e Áreas Verdes
- 1.4.1.2 Divisão de Manutenção de Poda e Supressão
- 1.4.1.2.1 Serviço de Acompanhamento de Equipes de Poda e Remoção
- 1.4.1.3 Divisão Funerária e Cemitérios
- 1.4.1.3.1 Supervisão Técnica de Administração de Cemitérios Municipais
- 1.4.1.3.2 Serviço de Arrendamento e Regularização de Jazigos Perpétuos
- 1.4.1.3.3 Serviço de Obras, Manutenção e Limpeza de Cemitério
- 1.4.1.4 Divisão de Varrição e Manutenção de Áreas Públicas das Regiões Periféricas
- 1.4.1.4.1 Supervisão Técnica de Parques, Áreas Verdes e Vias Públicas das Regiões Periféricas
- 1.4.1.4.2 Serviço de Varrição de Áreas Públicas das Regiões Periféricas
- 1.4.1.5 Divisão de Coleta de Lixo e Aterro Sanitário
- 1.4.1.5.1 Supervisão Técnica de Aterro Sanitário
- 1.4.1.5.2 Serviço de Aterros Inertes
- 1.4.1.5.3 Serviço de Ecoponto
- 1.4.1.5.4 Serviço de Coleta de Lixo
- 1.4.1.6 Divisão de Manutenção de Áreas Públicas da Região Central
- 1.4.1.6.1 Serviço de Limpeza e Manutenção de Áreas Públicas da Região Central
- 1.4.2 Área de Fiscalização de Serviços e Obras
- 1.4.2.1 Divisão de Mercado Municipal e Mercatau
- 1.4.2.1.1 Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do Mercado Municipal
- 1.4.2.1.2 Serviço de Fiscalização e Postura de Permissionários do Mercatau
- Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de janeiro de 2022, 383° da fundação do Povoado e 377° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000